



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Projeto de Lei nº 2/2018**

**Relator Designado: ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR**

Trata-se de propositora submetida a esta Casa de Leis, de iniciativa da nobre Vereadora Elizete Mello da Silva – PV, cujo objeto é Criar, no âmbito do Município de Assis, dispositivos para coibir a infrequência e a evasão escolar na educação infantil e no ensino fundamental.

Verifica-se que a presente propositora tem por finalidade ratificar os direitos e deveres previstos na legislação vigente, no tocante à manutenção do aluno na escola, expondo de uma maneira clara e objetiva os procedimentos a serem adotados mediante a constatação da infrequência ou da evasão escolar na educação infantil e no ensino fundamental.

Salienta-se que, no tocante a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a iniciativa da presente propositora é de nobre Vereador.

Quanto ao mérito, constata-se que a presente propositora está devidamente amparada pelos artigos 205, 206, 208, 209, 211 e 214 da Constituição Federal, artigos 56 e 70 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigo 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

O dispositivo utilizado para regulamentar a presente matéria está em conformidade com o Artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto.

É o parecer.



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Sala das Comissões, 5 de Fevereiro de 2018.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR**  
**Relator**

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
**Vice-Presidente**

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
**Secretário**

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
**Membro**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

